



PROCESSO N.º 369/05

PROTOCOLO N.º 8.321.146-6

PARECER N.º 387/05

APROVADO EM 03/08/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FILADÉLFIA

MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Podologia – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Pelo ofício n.º 851/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco, que por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Podologia – Área Profissional: Saúde.

2. Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Filadélfia, mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, está situado à Rua Marechal Deodoro, 92, no Município de Pato Branco.

Com base no Parecer n.º 78/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Podologia

Área Profissional: Saúde

Regime de Funcionamento: 4 (quatro) dias ao mês, intensivo

Regime de Matrícula: para o curso como um todo, ou por um conjunto de até 2 (dois) módulos ou em módulo que o interessado se achar inserido.

Carga Horária: 1.200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano
máximo de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial.

Requisitos de Acesso: o curso será ofertado aos egressos do Ensino Médio, e aos que estejam matriculados a partir do 2º (segundo) ano do Ensino Médio.



PROCESSO Nº 369/05

4 – Justificativa

“O exercício profissional da atividade do Podólogo é disciplinado pelas Vigilâncias Sanitárias, que dispõem sobre o funcionamento dos estabelecimentos que exercem a atividade de Podólogo (Pedicuro).

O cuidado com os pés, atribuição principal do Técnico em Podologia, tem sido cada vez mais valorizado pelos demais profissionais de saúde, sobretudo pelos médicos.

Pesquisas têm demonstrado que muitos pacientes que tiveram seus pés examinados, apesar de suas queixas estarem relacionadas a outras questões, apresentaram doenças nos pés sem que tivessem consciência disso, o que levou os pesquisadores a admitir que brasileiros dão pouca importância à saúde dos pés.

Cabe destacar que uma boa parte dessas doenças, poderiam ser sanadas apenas com a intervenção dos Técnicos em Podologia, como por exemplo, as infecções fúngicas que atingem as unhas. Assim como estas, uma série de outras anomalias simples que atingem os pés tais como os calos, as bolhas de atrito, as fissuras ou as verrugas plantares, ou então as que afetam particularmente as unhas dos pés tais como a onicocriptose, a onicomiose, e onicogribose ou as várias formas de atrofia ungueais, todas poderiam receber os cuidados dos Técnicos em Podologia.

Os podólogos viram seu primeiro órgão de representação profissional nascer com o advento da Associação Brasileira de Pedicuros, em 1964, com sede na cidade de São Paulo. Na realidade, enquanto no Brasil se usava o termo pedicuro para designar o profissional que cuidava da saúde dos pés, formado a partir de elementos latinos, os países hispano-americanos adotaram os termos podólogo e podologista, formados a partir de elementos gregos, para designar o mesmo profissional.

Estima-se que exista, atualmente, no país um número superior a 5.000 podólogos, sendo que a maioria deles concentra-se nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro. Portanto, há necessidade de formação deste profissional no Estado do Paraná e Sul do Brasil. Os Técnicos em Podologia são profissionais de saúde que, durante seu período de formação, recebem sólida base de conhecimentos científicos e tecnológicos, sobretudo na área da biologia e ciências auxiliares, e desenvolveram suas habilidades a partir do atendimento real a clientes, sob a supervisão direta de podólogos com larga experiência, que atuam como professores na formação prática de seus alunos. Assim sendo, o objetivo deste curso é habilitar profissionais para exercerem de forma plena as atribuições que lhes cabem.”

5 – Objetivos

- “Desenvolver competências para uma eficiente prática laboral;
- Desenvolver competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todo profissional que atua na área de saúde, de modo a favorecer o diálogo e a interação com os demais colaboradores.
- Promover por meio dessa habilitação e da qualificação profissional intermediária que compõem o itinerário profissional, competências duradouras que favoreçam a efetiva ação no mercado de trabalho.
- Aprimorar valores éticos e cidadania para uma atuação profissional que considere e respeite os limites das próprias competências.”



PROCESSO N° 369/05

6 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Podologia é o profissional da área de saúde que mesmo sem fazer cirurgia ou prescrever remédios, trata dos problemas das unhas e das calosidades dos pés. Desempenha suas atividades profissionais em estabelecimento próprio ou como empregado desse mesmo estabelecimento. O profissional deverá apresentar autoconfiança, paciência e habilidade manual.”

7 – Organização Curricular

O Curso está estruturado em quatro módulos organizados por disciplinas.

QUADRO CURRICULAR TÉCNICO EM PODOLOGIA



PROCESSO N° 369/05

8 – Certificação

“O educando que cumprir a carga horária prevista nos cursos da área de saúde ofertada pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia, e atender a exigência de Escolaridade de Ensino Médio ou equivalente recebe:

- Certificado de Qualificação Profissional de Auxiliar de Técnico em Podologia quando o aluno concluir os módulos I e II;
- Diploma de Habilitação de Técnico em Podologia, quando concluir todos os módulos propostos no Curso.”

9 – Articulação com o Setor Produtivo

“As práticas do Curso Técnico e Podologia serão realizadas nos laboratórios da própria escola.”

10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“O Centro de Educação Profissional Filadélfia poderá aproveitar competências, habilidades, conhecimentos, experiências e certificações anteriores, desde que relacionados com o perfil profissional para conclusão do curso proposto de forma a assegurar, pela avaliação dos conhecimentos adquiridos por via informal, se ingresso no módulo correspondente.

O aproveitamento dos estudos realizados há mais de 05 (cinco) anos em cursos profissionalizantes de nível básico poderá ser total ou parcial, e será feito mediante avaliação de competências que poderá definir o grau de desenvolvimento e experiência do aluno para a matrícula em módulo adequado.

O candidato poderá ser avaliado com base nos parâmetros curriculares gerais, segundo critérios que valorizem a experiência anteriormente adquirida ou de conhecimentos e práticas adquiridas, em função do perfil de saída requerido para o desempenho da habilitação cursada.

A avaliação será feita por uma comissão constituída por 3 (três) membros, entre professores ou especialistas, oficialmente designada para fazer a avaliação; a comissão deverá ter clareza e segurança na elaboração das competências e habilidades a serem avaliadas. A comissão submeterá seu parecer à deliberação do Conselho de Classe.”

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A sistemática da Avaliação do desempenho do aluno e de seu Rendimento Escolar será contínua, permanente e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos, tendo como finalidade acompanhar o processo de desenvolvimento técnico integral do educando. Dentre outros, serão utilizados técnicas e instrumentos de avaliação:

- I) Observação espontânea,
- II) Observação dirigida,
- III) Entrevistas,
- IV) Trabalhos práticos,
- V) Observação contínua,
- VI) Avaliações mensais.



PROCESSO N° 369/05

12 – Plano de Avaliação de Curso

“O Curso Técnico em Podologia tem sua organização em quatro módulos. Optamos pela modularização como forma de flexibilizar o Currículo conforme Decreto Federal n.º 2.208/97. Entendemos que o módulo seja realmente o conjunto de ações didático-pedagógicas, autônomas, sistematizadas para o desenvolvimento das competências permitindo ao aluno a aquisição de algum tipo de formação.

No caso de Cursos em pauta, a avaliação se dará de forma diagnóstica e modular, ou seja, no final de cada módulo a equipe de direção, docentes, coordenadores e pedagogos envolvidos no processo educativo, em reunião, farão análise do material didático aplicado em cada disciplina, bem como da prática das atividades educativas em aulas teóricas e laboratoriais.

Tal atitude visa o permanente aprimoramento e aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem quanto ao educando e o melhoramento do material didático e potencial do corpo docente, cumprindo assim a premissa “aprender a aprender”.

Cumprindo estas etapas de reuniões periódicas, a cada mês de aula, esperamos formar profissionais mais capacitados, mais éticos, mais produtivos dentro da comunidade, nas localidades ou regiões que estão inseridos. Com isso, o curso estará permanentemente atualizado e aprimorado.”

13 – Práticas Profissionais

As práticas profissionais encontram-se descritos às folhas 41 a 43.

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO

I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 72 a 75.

18 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 003/2005 do NRE de Pato Branco integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Hesni Ferraz Gorges – Bacharel em Enfermagem. (cf.fl.s.161 a 169).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 216/05 – DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Podologia – Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, a partir de 2005, com oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional Filadélfia, do Município de Pato Branco,



PROCESSO N° 369/05

mantido pelo Centro de Educação Profissional Filadélfia Ltda, credenciado com base no Parecer n.º 78/02-CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado de Educação para expedição do ato Autorizatório do referido curso, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada módulo;
- b) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio de acordo com o que está definido no Plano de Curso;
- c) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 01 de agosto de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 03 de agosto de 2005.



PROCESSO Nº 369/05

ANEXO I

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Filadélfia

Município: Pato Branco

Curso: Técnico em Podologia

Área Profissional: Saúde

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Elisabete A. Fiorentin Cesca	- Enfermeira - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Coordenação do Curso - Anatomia e Fisiologia do Corpo Humano - Anatomia e Fisiologia dos Membros Inferiores - Primeiros Socorros
Adenir Salla	- Bacharel me Teologia - Bacharel em Direito - Especialização em Administração de Marketing e Propaganda	- Administração em Saúde - Gerenciamento de Pequenos Negócios e Noções de Recursos Humanos
Rita de Cássia Raimundo Martins	- Curso de Qualificação - Profissional de Calista com Especialização em Podologia	- Introdução à Podologia - Técnicos de Podologia e Reflexologia
Marcia Valéria Azevedo	- Enfermeira - Especialização em Enfermagem do Trabalho	- Saúde e Segurança no Trabalho - Legislação Sanitária
Graziela Romani	- Enfermeira	- Biossegurança em Saúde
Vivian Angelina Giordani	- Psicóloga	- Relações Interpessoais no Trabalho
Glaucia Lodi Dulnik	- Farmacêutica - Especialização em Hematologia Laboratorial	- Elementos de Farmacologia
Cilene Centenaro Santaella Kaster	- Fisioterapeuta	- Biomecânica e Cinesiologia
Crislaine Lourenço de Miranda	- Nutricionista	- Educação para o Autocuidado
Carla Elisa Sarolli	- Médica Especialista em Dermatologia	- Dermatologia Básica e Patologia Geral